



# Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

## Secção do Expediente

V. N.º \_\_\_\_\_

= L. E. I. N.º 844/63 =

O cidadão DR. RAFAEL PAES DE BARROS,  
Prefeito do Município de Garça, no -  
uso de suas atribuições, faz saber -  
que a Câmara Municipal decretou e -  
êle sanciona e promulga a seguinte -  
Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento da  
Contabilidade, um crédito suplementar de Cr\$. 40.000,00 à  
verba 8-29-4 item II do Orçamento vigente.

§ único - A cobertura do presente crédito  
far-se-á com o saldo financeiro transferido para o cor-  
rente exercício.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal auto-  
rizado a efetuar o pagamento do auxílio ao Albergue No-  
turno.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação revogadas as disposições em contrá-  
rio.

Garça, 30 de outubro de 1963

Dr. Rafael Paes de Barros  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secção do Expediente, na-  
data supra.

  
= Sérgio Moraes =  
Chefe do Expediente

e/p.